

Processo n.: @PAP 22/80045600

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de suposta irregularidade referente ao Pregão Presencial n. 049/PMBR/2022 - Registro de preços para futuras aquisições parceladas de areão (saibro), para manutenção, conservação e pavimentação das vias municipais

Interessada: Reginaldo Luz da Silva Extrações e Transportes Ltda.

Procurador: Rafael Dagostin da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 974/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar, com fundamento no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, acerca de suposta irregularidade no Pregão Presencial n. 049/PMBR/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, por não atender aos requisitos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

2. Notificar, com suporte no art. 9º, §1º, da Resolução n. TC-165/2020, o Controle Interno do Município de Balneário Rincão acerca da irregularidade noticiada no presente Procedimento Apuratório Preliminar, para as providências que entender pertinentes em relação ao exposto no item 2.2 do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 553/2022**.

3. Dar ciência desta Decisão à empresa Reginaldo Luz da Silva Extrações e Transportes Ltda., à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e à Procuradoria Jurídica daquele Município.

Ata n.: 28/2022

Data da Sessão: 03/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC